



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL  
DOS PODERES  
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Quinta-feira, 02 de Abril de 2020

Edição Nº25203

## PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

### RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

**DECRETO Nº 0440-S, DE 01.04.2020.**

Exonerar, a pedido, **BRUNO LAMAS SILVA** do cargo de Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Protocolo 575022**

**DECRETO Nº 0441-S, DE 01.04.2020.**

Exonerar **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** do cargo de Subsecretário de Estado do Trabalho, Emprego e Geração de Renda, da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES.

**Protocolo 575024**

**DECRETO Nº 0442-S, DE 01.04.2020.**

Nomear **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** para exercer o cargo de Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Protocolo 575030**

**DECRETO Nº 0443-S, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

Abre à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.100.000,00 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, incisos I e V, da Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo nº 2020-JXLS5;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de abril de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

**BRUNO LAMAS SILVA**  
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ**  
Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
47	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
47901	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0191.2204	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	3.3.41	0101	3.100.000
	Contribuições			
TOTAL				3.100.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
32	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
32101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			
19.333.0051.2217	QUALIFICAÇÃO DO CIDADÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO	3.3.90	0101	2.100.000
80	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
80104	ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO			
99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99	0101	1.000.000
TOTAL				3.100.000

**Protocolo 575154**

**DECRETO Nº 0444-S, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**

Abre à Secretaria de Estado de Direitos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 para o fim que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo nº 2020-W78CS;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto à Secretaria Estado de Direitos Humanos o Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, ao 1º dia do mês de abril de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO**  
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

**ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Estado da Fazenda

**NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
48	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			
48903	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			
14.422.0599.2500	OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE ACOULHIMENTO E ATENÇÃO INTEGRAL	3.3.90	0101	400.000
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
TOTAL				400.000

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
48	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			
48101	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS			
14.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90	0101	400.000
TOTAL				400.000

**Protocolo 575155**